



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 1

CONCORRÊNCIA Nº 014/21

PROCESSO Nº 24.434/21

UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR DA TARIFA COM MAIOR OFERTA DE REMUNERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo**, torna público que, devidamente autorizada pela Lei Orgânica do Município, e ainda pelo Decreto nº 20.266 de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas alterações, e a Lei Municipal nº 7.619 de 27 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência nº 014/21, tipo Menor Valor da Tarifa com Maior Oferta de Remuneração**, objetivando a execução, mediante a outorga de concessão, do serviço público adiante especificado, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos. O recebimento das documentações e das propostas se dará impreterivelmente até às **9 horas do dia 22 de dezembro de 2021**, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura de Mogi das Cruzes, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, Mogi das Cruzes - SP. Nesta mesma data, às **9 horas e 30 minutos**, serão abertos em ato público, os envelopes nº **01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

1 - DO OBJETO DA CONCESSÃO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1 - CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

1.1.1 - As empresas vencedoras da presente licitação deverão operar os Serviços Funerários, definidos no § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.619/2020, a saber: “Nas concessões de que trata o caput deste artigo, poderá estar vinculada a outorga às Concessionárias, mediante a edição ou lavratura de respectivo ato administrativo e, observado o disposto no § 1º do artigo 5º desta lei, de forma onerosa, o direito real de uso de duas áreas de terrenos municipais, sendo a primeira, com 2.599,43m² e edificações nela implantadas com 534,20m², situadas na Avenida Antônio do Nascimento Costa, nº 51, nesta cidade e, a segunda, com 1.741,83m², e edificações nela implantadas com 277,37m², situadas na Rua São Vicente de Paulo, nº 145, no Distrito de Braz Cubas, locais estes onde hoje funcionam velórios existentes neste Município”.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 2

- 1.2 -** A organização e execução dos Serviços Funerários, assim definidos no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.619/2020, compreenderá:
- 1.2.1 -** Fabricação, aquisição e fornecimento de caixões e urnas mortuárias para pessoas falecidas no Município de Mogi das Cruzes;
 - 1.2.2 -** Remoção dos mortos, salvo nos casos em que esta deva ser processada pelos serviços de polícia;
 - 1.2.3 -** Transporte de flores nos cortejos fúnebres;
 - 1.2.4 -** Instalação e ornamentação de câmaras mortuárias;
 - 1.2.5 -** Fornecimento de todos os artigos próprios de sua atividade funerária, bem como de aparelhos de ozona quando indispensável;
 - 1.2.6 -** Cortejo e transporte fúnebre, observadas as exigências legais, por ruas e estradas de rodagem do Município de Mogi das Cruzes para outro;
 - 1.2.7 -** Construção ou locação de imóveis no território de Mogi das Cruzes, necessariamente dentro dos primeiros 2 anos de vigência contratual, para fins de implantação de velórios, nas seguintes especificações:
 - a) edifício velório com área mínima de 450 m²;
 - b) dependências essenciais:
 - b.1) mínimo de 3 (três) salas separadas para velórios, com ao menos 30 m² cada, contendo cada uma: sala repouso com mínimo de 10 m²; toailete com ao menos 3 m² cada;
 - b.2) um salão com capacidade para 200 pessoas com entrada e circulação para cada sala separada mencionada no item anterior;
 - b.3) uma enfermaria para primeiros socorros, com área mínima de 8 m²;
 - b.4) uma lanchonete com área mínima de 56 m²;
 - b.5) um estacionamento com capacidade mínima de 50 veículos.
 - 1.2.8 -** Providências junto ao Cartório de Registro Civil e cemitérios, divulgação do falecimento, assistência à família enlutada e outros serviços correlatos;
 - 1.2.9 -** Colaboração direta com as autoridades públicas administrativas e policiais, em casos de acidentes, tragédia e qualquer calamidade pública, que resultem em morte de pessoas.
 - 1.2.10 -** Considerar-se-á também incluso no processo licitatório, o disposto no artigo 21, inciso III, da Lei Municipal nº 7.619/2020, a saber: “fornecer, gratuitamente, na forma do disposto no artigo 197 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, caixões mortuários, serviços funerários



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 3

populares, inclusive o uso dos velórios, para sepultamento de indigentes, pessoas pobres ou carentes, assim consideradas pelo Poder Concedente, respeitado o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Municipal nº 7.619/2020.” e disciplinados na Planilha 01 do Decreto Municipal nº 20.266/2021.

1.2.11 - Disponibilização dos agentes funerários e sepultadores incumbidos da prestação dos serviços.

1.3 - As condições contratuais para a organização e execução dos Serviços Funerários constam da minuta do **Contrato de Concessão** apresentada no **Anexo XV**.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA TARIFA PÚBLICA E DA OFERTA DE REMUNERAÇÃO TOTAL:

2.1 - Os Serviços Funerários serão prestados nos seguintes imóveis: o Velório Municipal situado à **Rua São Vicente de Paulo, nº 145, Distrito de Braz Cubas**, nesta cidade, constituído de uma área de terreno de 1.741,83 m² e edificações nela implantadas com 277,37 m²; e o Velório Municipal situado na **Av. Antônio do Nascimento Costa, nº 51**, nesta cidade, com 2.599,43 m², e edificações nela implantadas com 534,20 m²; em ambos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e de forma onerosa, cuja outorga do direito real de uso sobre os mesmos será formalizada nos termos do artigo 60 “parte final”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores nela introduzidas. Uma vez transcorrido o referido prazo, os serviços serão prestados nos velórios construídos ou locados pelas próprias concessionárias, na forma do **subitem 1.2.7** deste Edital.

2.1.1 - As contratadas poderão, também, utilizar os demais velórios do Município, sempre que necessário, especialmente em face das circunstâncias da ocasião. Poderão também ser utilizados os velórios construídos ou locados pelas contratadas.

2.1.2 - Os serviços relacionados no Objeto contido no **item 1** deste Edital são privativos da contratada, quanto aos óbitos ocorridos na área territorial do Município de Mogi das Cruzes. Fica facultada a utilização dos serviços de funerárias de outras localidades ainda que o óbito ocorra no perímetro territorial do Município de Mogi das Cruzes, quando o velório, sepultamento e demais serviços funerários venham ser prestados em outro Município. Nesse caso, a remoção do corpo deverá ser acompanhada pela documentação necessária e por guia expedida pela concessionária responsável, mediante recolhimento da tarifa afixada pelo concedente. Além disso, as funerárias de outras localidades poderão realizar sepultamentos no Município de Mogi das Cruzes, desde que o óbito tenha ocorrido fora de seus limites territoriais. Nesse caso, todo e qualquer serviço constante da relação específica a que se refere o **item 1** deste



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 4

Edital, que venha a ser executado dentro da área territorial do Município de Mogi das Cruzes, ficará sujeito ao recolhimento da respectiva tarifa em favor da concessionária responsável.

2.2 - A remuneração da concessão dar-se-á por meio da cobrança de preço público oferecida no processo licitatório, tomando por base a **Oferta de Remuneração mínima** estabelecida pelo Poder Concedente.

2.3 - A **Oferta de Remuneração** pela outorga da concessão deverá ser feita em UFMs (Unidade Fiscal do Município), ou aquela que por ventura possa vir a substituí-la no decorrer do período de concessão, estabelecendo-se sempre a correlação monetária e pagas em parcelas mensais, iguais e consecutivas.

2.3.2 - As parcelas mensais da **Oferta de Remuneração**, proposta pela concessionária, deverá ser pagas ao Poder Concedente até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento, em guia própria fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

2.3.2.1 - Por estar a Oferta de remuneração estabelecida em UFMs, a correção do valor nominal da Oferta passa a ser automática, com a correção do valor nominal da UFM.

2.3.3 - Para efeitos de cobertura da manutenção do velório será permitida a cobrança de **Preço Público de Operação**, nos termos do Decreto Municipal nº 20.266/2021, para fazer frente aos custos com a administração, observados os descontos previstos no **subitem 7.1** deste Edital.

3 - DOS PRAZOS DA CONCESSÕES:

3.1 - O prazo de vigência da concessão, contado a partir da assinatura do contrato, será de até **10 (dez) anos**, facultado às Concessionárias, isoladamente ou em consórcio pré-aprovado pelo Poder Concedente, restrito para uso do velório, a ele acrescer **2 (dois) anos** para cada distrito ou bairro, indicado pelo Poder Concedente no processo licitatório ou quando este julgar oportuno, no qual as Concessionárias, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado do respectivo contrato, edificarem ou, por contrato, passarem a ter à sua disposição, por todo o tempo das concessões, prédio adequado a velório e serviços, até o **limite de 20 (vinte) anos**, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 7.619/2020.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições de habilitação jurídica, capacidade técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidas neste Edital e, ainda, que não incorra em nenhuma



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 5

das condições impeditivas discriminadas a seguir:

4.1.1 - Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.1.2 - Estar sob processo de falência;

4.1.3 - Estar suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

4.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 7.619/2020.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 - As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar no local, até a data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial**, preferencialmente encadernadas e numeradas, cada uma apresentada em envelope separado, opaco, fechado e inviolado ou lacrado, da seguinte forma:

Envelope nº 01: Deverá conter a **Documentação de Habilitação**, indicando externamente:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
<p>MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES CONCORRÊNCIA nº 014/21 Processo nº 24.434/21</p> <p>Objeto: Outorga de Concessão Onerosa pela organização e execução de Serviços Funerários no âmbito do Município Mogi das Cruzes.</p>
(razão ou denominação social da empresa concorrente)

Envelope nº 02: Deverá conter a **Proposta Comercial**, indicando externamente:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL
<p>MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES CONCORRÊNCIA nº 014/21 Processo nº 24.434/21</p> <p>Objeto: Outorga de Concessão Onerosa pela organização e execução de Serviços Funerários no âmbito do Município Mogi das Cruzes.</p>
(razão ou denominação social da empresa concorrente)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 6

5.2 - As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação, deverão credenciar representantes maiores de 18 anos, por escrito, com poderes específicos para renunciar ao recurso relativo à habilitação previsto na alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. A credencial poderá ser entregue, em separado, no início da sessão de abertura dos envelopes à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, conforme modelo constante do **Anexo I**, exceto no caso de ser o próprio diretor ou sócio da empresa, com a apresentação do contrato social em original ou cópia autenticada que o comprove, juntamente com o documento que o identifique.

5.2.1 - O documento solicitado no **subitem 5.2** deverá ser apresentado em papel timbrado da concorrente, em uma única via, válida para todos os envelopes, salvo se a(s) pessoa(s) credenciada(s) não for(em) a(s) mesma(s) para todas as fases deste processo licitatório.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope 01):

6.1 - O **Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior todos os **documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista**, exigidos neste Edital.

6.1.1 - Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede da concorrente, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realiza a licitação, ou em publicação na Imprensa.

6.1.1.1 - NÃO SERÁ REALIZADA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1.2 - Para fins desta licitação, os documentos que não tiverem prazo de validade especificado, serão considerados válidos pelo prazo de até 3 (três) meses após a data de sua expedição.

6.1.3 - Serão inabilitadas as concorrentes que, no **Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação**, deixarem de apresentar qualquer documento exigido no **item 6 e subitens**, do presente Edital, e/ou que não atendam ao disposto no **item 4 e subitens**.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 7

6.1.4 - Serão inabilitadas as concorrentes que incluírem, no **Envelope nº 01 Documentação de Habilitação**, qualquer documento ou informação que deva constar exclusivamente no **Envelope nº 02**, mesmo que estes também estejam no envelope próprio.

6.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

6.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

6.2.3 - Inscrição do ato de constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3.1 - Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com demonstração de que a empresa se encontra ativa.

6.3.2 - Prova de Inscrição da Empresa no cadastro estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

6.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.3.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 8

- 6.3.3.3** - Quanto à Fazenda Municipal, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- 6.3.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia, demonstrando situação regular nos cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS).
- 6.3.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 6.3.6** - Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.
- 6.3.7** - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, comprometendo-se a informar eventual superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa nesta licitação.
- 6.3.8** - Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, de que a concorrente se sujeita plenamente às condições do presente Edital, e de seus anexos, para a organização e execução dos Serviços Funerários, observando rigorosamente as disposições consubstanciadas na Lei Municipal nº 7.619/2020, na Lei Federal nº 8.987/95, bem como as recomendações e instruções normativas do **Poder Concedente**, em vigor ou que vierem a ser expedidas.
- 6.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**
- 6.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste que o licitante presta ou prestou serviços iguais ou similares ao objeto da licitação.
- 6.4.2** - Comprovação de que a concorrente tem no seu objeto social atividade relativa a execução de Serviços Funerários
- 6.4.3** - Compromisso formal, conforme modelo constante do **Anexo III**, de que a concorrente se compromete a disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para início da organização e execução dos Serviços Funerários, no prazo máximo definido no **item 3 do Anexo III, que é de 30 (trinta) dias.**



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 9

- 6.4.4** - Compromisso formal, conforme modelo constante do **Anexo IV**, de manter, durante a vigência do **Contrato de Concessão**, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formuladas em separado, de modo a abranger somente o objeto da concessão.
- 6.4.5** - Atestado de Visita Técnica das dependências do velório envolvido na presente licitação, bem como dos cemitérios do acervo municipal a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Governo**.
- 6.4.5.1** - Para a obtenção do Atestado de Visita Técnica, as empresas concorrentes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Governo ofício assinado pelo responsável técnico da empresa participante, indicando a pessoa responsável a participar, bem como a data da visita, que será até o dia **21 de dezembro de 2021** (a Secretaria Municipal de Governo designará funcionário para acompanhamento).
- 6.4.5.2** - A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone: **(11) 4798-5751**, indicando a pessoa responsável, conforme **subitem 6.4.5.1**.
- 6.4.5.3** - As empresas interessadas em participar da visita técnica **deverão confirmar sua participação até dois dias úteis antes da data de sua realização**, estabelecida nos **subitens 6.4.5.1 e 6.4.5.2**.
- 6.4.5.4** - A **Secretaria Municipal de Governo** não expedirá Atestado de Visita Técnica a eventuais requerentes que não tenham agendado e realizado a visita técnica nas datas e horários estabelecidos e nas condições do **subitens 6.4.5.1, 6.4.5.2 e 6.4.5.3**.
- 6.4.6** - Declaração formal, conforme modelo constante do **Anexo V**, de que a concorrente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 6.4.7** - Declaração de que na solicitação do serviço mínimo pedido pelo contratante direto e não tendo a urna que satisfaça a descrição contida no Decreto Municipal nº 20.266/2021, para disponibilizá-la em no máximo 3 (três) horas, disponibilizará pelo custo para ela declinado urna semelhante, dentro do mesmo padrão, sendo impedido de neste caso cobrar por opcionais, conforme **Anexo X**.
- 6.4.8** - Declaração de que irá dispor para os serviços, objeto desta licitação, o número mínimo de 4 (quatro) veículos, sendo que os mesmos não poderão exceder a idade de 5 (cinco) anos de fabricação, conforme **Anexo VIII**.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 10

6.4.9 - Declaração de que irá dispor para os serviços, objeto desta licitação, o número mínimo de 9 (nove) funcionários, distribuídos conforme **Anexo IX**.

6.4.10 - Declaração de Proposta de Prazo para Início da organização e execução dos Serviços conforme **Anexo XII**.

6.5 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1 - Apresentação do balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis do último exercício social já exigidos e apresentados na forma da lei (artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações), que demonstrem a boa situação financeira da empresa; sendo que o balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações do Diário Oficial, para as demais deverá ser apresentado e comprovado o registro do Livro Diário, inclusive com termo de abertura e encerramento.

6.5.2 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.5.2.1 - Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.5.3 - Declaração de que a concorrente não está sendo punida, com suspensão temporária, nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista nos artigos 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

6.5.4 - Declaração conforme **Anexo VII** de que a concorrente não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, e de que goza de situação regular relativamente aos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários federais, estaduais e municipais. A declaração deverá ser firmada por representante legal da empresa.

6.6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 11

- 6.6.1** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme **item 6** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 6.6.3** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 6.6.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 6.6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar no Envelope nº 1, declaração que confirme o seu enquadramento, conforme modelo constante do **Anexo XIV**.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope 02):

- 7.1** - O **Envelope nº 02** deverá conter a proposta comercial apresentada em papel timbrado da empresa concorrente, conforme modelo constante do **Anexo XIII**.
- 7.1.1** - A falta de qualquer documento relativo à **Proposta Comercial** da concorrente, que seja exigido neste Edital e que não esteja inserido no **Envelope nº 02**, implicará na desclassificação da **Proposta Comercial** e consequente eliminação da respectiva concorrente do presente processo licitatório.
- 7.2** - A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente, conforme modelo constante do **Anexo XIII**, indicando o desconto direto a ser oferecido ao adquirente, tomando por base os valores totais de cada uma das modalidades de serviço (popular, luxo e super-luxo) estabelecidos no Decreto Municipal nº 20.266/2021, declarados e assinada pelo representante legal da proponente.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 12

- 7.2.1** - A validade da **Proposta Comercial** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- 7.2.2** - A **Proposta Comercial** deverá indicar claramente o nome completo, cargo, números do CPF e RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mails institucional e pessoal e telefone(s) do representante legal da proponente, para eventual assinatura do respectivo contrato, ou outro instrumento que o substitua na forma da lei.
- 7.2.3** - As concorrentes deverão ainda apresentar declaração indicando a **Oferta de Remuneração**, conforme modelo do **Anexo XIII-A**.
- 7.2.3.1** - A **Oferta de Remuneração Mínima** deverá ser elaborada tendo em vista que serão contratadas **duas concessionárias** (na forma do item 8 do Termo de Referência), e considerará, para fins de aceitabilidade das propostas, um valor mínimo de **105 (cento e cinco) UFM's para cada concessionária contratada**.
- 7.2.3.2** - **As Ofertas de Remuneração deverão ser feitas em UFM's cheias, não se considerando partes decimais, que serão arredondadas para baixo.**
- 7.3** - As concorrentes deverão apresentar as **Planilhas Referenciais** de custos operacionais, demonstrando a viabilidade econômico-financeira de sua proposta comercial. Deverão ainda ser elaboradas considerando-se todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços previstos neste Edital, incluindo todas as despesas com materiais, equipamentos, pessoal, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, bem como todos os dispêndios resultantes de impostos, preço públicos e contribuições oriundas de regulamentos e/ou posturas municipais, estaduais e/ou federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços objeto da concessão, bem como a remuneração do capital próprio e lucro, conforme especificações constantes deste edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Mogi das Cruzes.
- 7.3.1** - As **Planilhas Referenciais** deverão ser elaboradas, observando-se os critérios estabelecidos no **Anexo XIII**.
- 7.4** - A concorrente deverá apresentar também, no caso de sagrar-se vencedora do certame, para que seja apensado ao contrato, o descritivo de cada um dos itens que compõem os serviços básicos de que trata o Decreto Municipal nº 20.266/2021, para cada um dos serviços a saber: gratuito, popular, luxo e super-luxo, instruindo no mínimo com foto dos padrões básicos, tomando por base o **Anexo XI**.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 13

7.5 - As Ofertas de Remuneração que contiverem a quantidade de **UFMs** inferior ao limite mínimo estabelecido no **subitem 7.2.3.1** deste Edital serão desclassificadas e as respectivas empresas concorrentes serão eliminadas do presente processo licitatório.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - Os envelopes das concorrentes, contendo a **Documentação De Habilitação (nº 01)** e a **Proposta Comercial (nº 02)**, serão entregues conjuntamente e abertos em sessões públicas distintas.

8.2 - As sessões serão realizadas na sala de reuniões da **Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL**, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura Municipal), Centro Cívico, Mogi das Cruzes.

8.2.1 - As sessões serão abertas à participação do público em geral, entretanto, essa participação não poderá interferir no bom andamento dos trabalhos, devendo limitar-se ao acompanhamento do processo.

8.3 - Tão logo se iniciem as sessões, não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela **CMPL**, conforme facultado neste Edital.

8.4 - No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada a primeira sessão pública, iniciando-se os trabalhos de abertura e exame da **Documentação de Habilitação (Envelope nº 01)** das concorrentes.

8.5 - A **CMPL** se reserva o direito de conferir em tempo real, durante a sessões públicas os documentos fiscais cujas informações estão disponíveis na Internet, no que se refere a validade, negatividade ou positividade, conforme o caso e qualquer outro dado sobre os documentos, que anunciado por órgão público em seu portal, possa ser impeditivo de participação no certame.

8.5.1 - A **Documentação de Habilitação** das concorrentes será rubricada pelos membros da **CMPL** e pelos representantes das concorrentes presentes à sessão, bem como a assinada a ata desta reunião, dando-se por encerrados os trabalhos.

8.6 - A **CMPL** procederá à análise da **Documentação de Habilitação** das concorrentes e comunicará o resultado do julgamento da primeira fase (habilitação ou não) através de publicação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 14

8.7 - Os Envelopes nº 02 das concorrentes inabilitadas permanecerão sob custódia da **CMPL** e serão devolvidos às respectivas concorrentes, fechados e inviolados, após a homologação deste processo licitatório.

8.7.1 - As concorrentes inabilitadas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação deste processo, para proceder à retirada de seus envelopes junto à **CMPL**. Após esse prazo, os envelopes serão destruídos.

8.8 - Os Envelopes nº 02 das concorrentes habilitadas serão abertos em dia e hora previamente estabelecidos, durante sessão pública, e todos os documentos serão rubricados pelos membros da **CMPL** e pelos representantes das concorrentes presentes à sessão, bem como assinada ata desta reunião, dando-se por encerrados os trabalhos.

8.9 - A CMPL procederá à análise das **Propostas Comerciais** das concorrentes e comunicará o resultado do julgamento final através de publicação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

8.10 - Comunicado o resultado do julgamento final na Imprensa e decorrido o prazo recursal, tendo essa fase administrativa sido superada, a **CMPL** encaminhará o processo para homologação e adjudicação pela Autoridade Superior.

8.11 - Durante as sessões de trabalhos da **CMPL**, só será permitida a manifestação verbal ou escrita dos representantes credenciados das concorrentes.

8.12 - Das sessões públicas serão lavradas atas que, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da **CMPL** e pelos representantes das concorrentes presentes.

8.13 - Em qualquer fase do processo licitatório, a **CMPL** poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer documento que as concorrentes estejam obrigadas a apresentar nos envelopes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - O julgamento das propostas, visando à aferição da melhor vantajosidade, será realizado tendo como critério o **maior resultado aritmético** obtido da operação entre a **Maior Oferta de Remuneração (convertida em reais/centavos)** com o **Menor Valor da Tarifa**, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, em seu artigo 15, III, na forma descrita a seguir:

9.2 - Da Proposta Comercial:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 15

9.2.1 - Para fins de aferição do **Menor Valor da Tarifa**, será considerado o valor do desconto oferecido, em relação aos serviços denominados popular, luxo e super-luxo, tomando-se por base os valores totais fixados no Decreto Municipal nº 20.266/2021. devendo o desconto ser projetado para os 3 (três) tipos de serviços, aplicando-se o peso 1 (um) à média ponderada, resultando a **Proposta Comercial Final - PCF**, sendo as notas atribuídas conforme o seguinte critério:

9.2.1.1 - Percentual oferecido para desconto gerando preço apurado no funeral tipo popular com base no Decreto Municipal nº 20.266/2021, com peso 3;

9.2.1.2 - Percentual oferecido para desconto gerando preço apurado no funeral tipo luxo com base no Decreto Municipal nº 20.266/2021, com peso 2;

9.2.1.3 - Percentual oferecido para desconto gerando preço apurado no funeral tipo super-luxo com base no Decreto Municipal nº 20.266/2021, com peso 1;

9.2.1.4 - **Média ponderada:** é igual à somatória do percentual de descontos obtidos gerando preços apurados nos subitens anteriores, dividido por 6 (peso 3 + peso 2 + peso 1).

9.2.2 - A **Oferta de Remuneração** deverá ser elaborada com observância ao estabelecido no subitem **subitem 7.2.3.1** deste Edital.

9.3 - Dos Critérios de Desempate:

9.3.1 - No caso de mais de 2 (duas) licitantes que apresentarem propostas válidas se disponibilizarem a igualar a oferta mais bem classificada, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

9.3.1.1 - Os critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

9.3.1.2 - O maior número de contratados diretos com vínculo empregatício, desde que o respectivo número seja mantido ao longo de toda a execução contratual e a prestação de serviços se dê no Município de Mogi das Cruzes.

9.3.1.3 - A disponibilização gratuita de 2 (duas) urnas mensais de tipo especial padrão G.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 16

10 - DA CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1** - As empresas concorrentes serão classificadas segundo a respectiva **Proposta Comercial Final - PCF**, respeitado no caso de empate, o disposto no subitem **9.3**.
- 10.2** - A ordem de classificação levará à adjudicação de 2 (duas) propostas, atendendo-se aos critérios da Lei Municipal nº 7.619/2020. Para tanto, contudo, cada licitante que tiver apresentado proposta válida, em sua respectiva ordem de classificação, deverá igualar a oferta mais bem classificada (considerando-se a Oferta de Remuneração e o Valor do Desconto oferecido), a fim de que possa ter direito à adjudicação do contrato.
- 10.3** - No caso de mais de 2 (duas) concessionárias apresentarem disponibilidade de igualar a oferta mais bem classificada, serão aplicados os critérios de desempate dispostos no subitem **9.3**.
- 10.4** - No caso de impedimento legal, desistência ou decadência de direito da(s) adjudicatária(s) original(is), obedecida rigorosamente a ordem de classificação, as demais empresas concorrentes poderão vir a ser convocadas pelo **Poder Concedente** para firmar os contratos decorrentes da presente licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, observadas também a oferta de remuneração apresentada.
- 10.5** - A assinatura do **Contrato de Concessão** deverá efetuar-se em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação deste processo licitatório pela Autoridade Superior.
- 10.5.1** - A não assinatura, por parte da adjudicatária, do respectivo **Contrato de Concessão**, a critério do **Poder Concedente**, poderá implicar na decadência de direito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 10.6** - Do **Contrato de Concessão** constará a data de início da execução dos serviços, de acordo com a proposta de prazo apresentada pela respectiva concorrente, sendo que, entre a data da assinatura do **Contrato de Concessão** e a data estipulada para o início da execução dos serviços, a concessionária fica obrigada a apresentar prova material do cumprimento de todos os compromissos assumidos em suas propostas.
- 10.6.1** - Nesta hipótese, a empresa concessionária será considerada em situação regular e apta a iniciar a execução dos serviços, somente após as vistorias pertinentes realizadas pelos técnicos do **Poder Concedente** e subsequente aprovação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 17

- 10.6.2** - As atuais operadoras dos serviços objeto desta licitação poderão permanecer prestando os referidos serviços, até que as novas concessionárias iniciem as operações, observado o limite dos prazos para início (que poderão ser distintos), apresentados pelas concessionárias nas suas respectivas Propostas.
- 10.6.3** - Por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, os preços públicos não sofrerão reajuste por 12 (doze) meses. Após decorrido este prazo e mediante análise das planilhas de preços, estes poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IPCA do IBGE.
- 10.7** - O descumprimento da obrigação referida no **item "10.4"**, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item "12"** deste Edital, poderá implicar na caducidade da concessão, com a conseqüente extinção do **Contrato de Concessão** e convocação de outra empresa concorrente, segundo a ordem de classificação final.
- 10.7.1** - Em caso de não haver nenhuma outra concorrente classificada, o **Poder Concedente**, observada a supremacia do interesse público, poderá optar por fixar prazo para que a concessionária inadimplente cumpra com os compromissos assumidos.
- 11 - DA ESCALA DE REVEZAMENTO ENTRE AS CONCESSIONÁRIAS CONTRATADAS:**
- 11.1** - A distribuição da prestação de serviços entre as concessionárias contratadas ocorrerá mediante o estabelecimento de uma escala semanal de atuação, na qual cada contratada prestará serviços para público em geral durante uma semana ininterrupta, ao final da qual outra contratada iniciará a prestação do serviço, e sucessivamente.
- 11.2** - Considerar-se-á como marco para fins de determinação da concessionária competente o momento de retirada do corpo do hospital, unidade de saúde ou departamento médico-legal competente, mediante emissão do respectivo protocolo de retirada.
- 11.3** - A definição da escala se dará com base na ordem de classificação observada ao fim do processo licitatório.
- 11.4** - A concessionária que possuir plano funeral próprio realizará serviço de atendimento aos seus associados independentemente da escala semanal acima, atendendo em qualquer velório municipal, nos termos da legislação. Este atendimento, contudo, não exclui a participação da concessionária na escala semanal definida para o público geral, conforme descrito no subitem anterior.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 18

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Após homologado o presente processo licitatório, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o respectivo **Contrato de Concessão**, dentro do prazo estabelecido pelo **Poder Concedente**, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas ficando sujeita, além das sanções previstas no artigo 41 e 42, incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 7.619/2020 e Decretos Municipais nºs 6.758/06 e 10.662/10, às seguintes sanções:

12.1.1 - Multa de 1% (um por cento) do valor estimado do respectivo **Contrato de Concessão**.

12.1.2 - Suspensão temporária de participação em licitação pública e de contratar com a Administração Municipal, por um período de 2 (dois) anos.

12.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

12.2 - As sanções previstas nos **itens 12.1.2 e 12.1.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 12.1.1**.

12.3 - O descumprimento de quaisquer cláusulas do instrumento contratual a ser celebrado sujeitará a contratada às penalidades elencadas no artigo 77 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, com suas alterações, desde que tipificadas as condutas nelas previstas, observadas, quanto às multas, as disposições do Decreto Municipal nº 6.758/06 e suas posteriores alterações.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a ser celebrado, o concedente poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

13 - DA INTERVENÇÃO:

13.1 - A intervenção do Poder Concedente será feita nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.987/95 e Capítulo IX da Lei Municipal nº 5.624/04.

14 - DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO:

14.1 - A concessão será extinta por:

- I. Advento do termo final previsto no contrato;
- II. Encampação;
- III. Caducidade;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 19

- IV. Rescisão;
- V. Anulação;
- VI. falência ou extinção das empresas Concessionárias e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

14.2 - A inexecução total ou parcial do **Contrato de Concessão** poderá acarretar, a critério do **Poder Concedente**, a declaração de caducidade da concessão, ou a aplicação das sanções contratuais.

14.2.1 - A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo **Poder Concedente** quando:

14.2.1.1 - O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, índices e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.

14.2.1.2 - A **Concessionária** descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão.

14.2.1.3 - A **Concessionária** paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

14.2.1.4 - A **Concessionária** perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido.

14.2.1.5 - A **Concessionária** não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos.

14.2.1.6 - A **Concessionária** não atender a intimação do **Poder Concedente**, no sentido de regularizar a prestação dos serviços.

14.2.2 - A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida de verificação da inadimplência da **Concessionária** em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

14.2.3 - Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de serem comunicados à **Concessionária**, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no **subitem 14.2.1** deste Edital, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas apontadas e/ou transgressões, para o devido enquadramento nos termos contratuais.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 20

- 14.2.4** - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do **Poder Concedente**, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
- 14.2.5** - Declarada a caducidade, não resultará para o **Poder Concedente** nenhuma espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da **Concessionária**.
- 14.2.6** - A declaração de caducidade impedirá a empresa **Concessionária** de, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, habilitar-se a nova outorga de concessão municipal.
- 14.3** - O **Contrato de Concessão** poderá ser rescindido por iniciativa da **Concessionária**, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo **Poder Concedente**, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
- 14.3.1** - Nesta hipótese, o serviço prestado pela **Concessionária** não poderá ser interrompido ou paralisado, até decisão judicial transitada em julgado.
- 14.4** - A extinção da concessão objeto deste edital de licitação será processada com observação das disposições legais estabelecidas na legislação federal (Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações posteriores) e Lei Municipal nº 7.619/2020, assim como nas cláusulas contratuais, especialmente quanto às penalidades contratuais a que as partes estão sujeitas.
- 15 - DOS RECURSOS:**
- 15.1** - Qualquer concorrente poderá recorrer administrativamente das decisões referentes à habilitação/inabilitação ou classificação final.
- 15.2** - Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à **CMPL** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão recorrida. A **CMPL** poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la.
- 15.2.1** - Caso a **CMPL** mantenha a decisão recorrida, o recurso, devidamente instruído, deverá ser encaminhado para a decisão final da **AUTORIDADE SUPERIOR**.
- 15.3** - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública e apresentados em duas vias. A segunda via protocolada será devolvida ao recorrente, no ato, como recibo.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 21

- 15.4 -** O recurso contra habilitação ou inabilitação de concorrente será recebido com efeito suspensivo, podendo-se ainda atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso a AUTORIDADE SUPERIOR assim entenda conveniente, por provocação ou não da **CMPL**.
- 15.4.1 -** Enquanto não forem decididos os recursos a que se der efeito suspensivo, a adjudicação do objeto licitado não será efetivada.
- 15.5 -** Interposto e recebido o recurso, a **CMPL** comunicará o fato às demais concorrentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.
- 15.6 -** No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, a **CMPL** dará vistas dos autos às concorrentes interessadas, mediante requerimento específico para esse fim, não podendo os autos serem retirados do âmbito da Comissão.
- 15.7 -** Caso a concorrente queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento específico e pagamento do valor correspondente.
- 15.8 -** Os casos omissos deste processo licitatório serão decididos pela **CMPL**.
- 16 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**
- 16.1 -** Este Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao), ficando também disponível para exame e cópia no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, Mogi das Cruzes – SP, devendo trazer Pen Drive para sua cópia.
- 16.2 -** A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, estão disponíveis na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes) - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Mogi das Cruzes - São Paulo, no horário comercial - Fone: OXX (11) 4798-5054.
- 16.3 -** Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias anteriores a data de abertura dos envelopes e deverão ser encaminhados à Secretária Municipal de Governo, no endereço acima ou via e-mail (compras@pmmc.com.br).
- 16.4 -** As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Compras e Licitações).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 22

16.5 - Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretaria Municipal de Governo** com observância à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

17.1.1 - Os prazos só se iniciam e terminam em dias e horários de expediente normal na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

17.2 - Antes da assinatura do **Contrato de Concessão**, o **Poder Concedente** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente licitação, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as empresas concorrentes.

17.3 - O **Poder Concedente** poderá, ainda, a qualquer tempo, antes de firmar o **Contrato de Concessão**, desclassificar qualquer empresa concorrente, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância grave que desabone sua idoneidade financeira, comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou ainda, que reduza sua capacidade operacional.

17.4 - Ocorrendo extinção do **Contrato de Concessão**, qualquer que seja a causa, poderão ser convocadas para a execução dos serviços, pelo prazo remanescente da concessão, as demais empresas concorrentes, obedecida a ordem de classificação, nos termos do inciso XI, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5 - Para efeito de realização de nova licitação, o prazo de extinção do **Contrato de Concessão**, de que trata o item anterior, será de até 6 (seis) meses.

17.6 - As empresas concorrentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidos, sob as penas da lei.

17.7 - A participação no presente processo licitatório implica no reconhecimento por parte das concorrentes de que têm pleno conhecimento das atribuições do **Poder Concedente** relativas à gestão da organização e execução dos Serviços Funerários, sempre preservando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, em especial:

17.8 - Os direitos e obrigações dos usuários constam da Lei Municipal nº 7.619/2020 em seu Capítulo III, artigo 10, e seus incisos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 23

- 17.9** - Os direitos e obrigações da Concessionária são os inclusos na Lei Municipal nº 7.619/2020 e na minuta do **Contrato de Concessão** que compõem este Edital.
- 17.10** - Os direitos e obrigações do Concedente constam da Lei Municipal nº 7.619/2020 e da minuta do **Contrato de Concessão**.
- 17.11** - São peças integrantes do presente Edital os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIII-A, XIV, XV e XVI** relativos a modelos, Minuta de Contrato, Termo de Referência, normas e forma de apresentação de dados no processo licitatório.
- 17.12** - Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei Municipal nº 7.619/2020; das Leis Federais nºs 8.987/95 e 8.666/93, com as alterações posteriores nelas introduzidas; e das demais normas legais pertinentes.
- 17.13** - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento dos **Contratos de Concessão**.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 24

ANEXO - I
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - SP

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

C R E D E N C I A M E N T O

Prezados Senhores:

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na concorrência em referência, nos termos do **subitem 5.2** do respectivo edital, **CREDENCIA** o Sr(a)....., portador do RG nº, para representá-la na presente licitação, conferindo-lhe amplos poderes perante a **CMPL**, para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, até a sua homologação final.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 25

ANEXO - II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.3.8** do respectivo Edital, **DECLARA** que se sujeita plenamente às condições fixadas no Edital e seus Anexos para a organização e execução de Serviços Funerários, observando rigorosamente as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.619/2020, na Lei Federal nº 8.987/95, bem como as recomendações e instruções normativas do Poder Concedente, em vigor ou que vierem a ser expedidas.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 26

ANEXO III
(MODELO)

COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.4.3** do respectivo Edital, **caso seja vencedora do presente certame**, se compromete, a disponibilizar os recursos humanos (administrativos, técnicos e operacionais) e materiais (máquinas, equipamentos, ferramentas etc) necessários à prestação dos serviços objeto desta Concorrência, sendo certo que esse prazo não será superior ao limite máximo estabelecido, que é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 27

Especificações Gerais Do Anexo III

1 - Características do Município

- a. **Fundação:** 1560.
- b. **População:** Aproximadamente 450.587 habitantes, conforme estimativa IBGE/2021.
- c. **Área Total:** 721 Km², sendo 208 Km² de área urbana e 513 Km² de área rural. É o segundo maior município em extensão territorial da Região Metropolitana de São Paulo - **RMSP**.
- d. **Localização:** Situado a leste da **RMSP**, no compartimento geográfico denominado Alto Tietê - Cabeceiras, dista 53 km da cidade de São Paulo.
- e. **Topografia:** Diferenciada entre o norte e o sul do município, tendo como divisores Serra do Itapeti e o Vale do Rio Tietê. Ao norte desses divisores, apresenta formação de morros cristalinos enquanto a sul desses divisores, até a falha de Cubatão, o sítio apresenta declividade suave e crescente no sentido sul.
- f. **Altitude:** Variável entre 592 m e 1.169 m, na serra do Itapeti, onde se encontra o ponto mais alto do município: o Pico do Urubú.
- g. **Educação:** Polo educacional regional, contando com duas universidades e uma faculdade.
- h. **Economia:** Importante polo regional no setor industrial, agrícola e prestação de serviços.
- i. **Rodovias:** As principais vias de acesso ao município são as rodovias Ayrton Senna, Presidente Dutra, SP-66 (antiga ligação Rio-São Paulo), SP-98 (Mogi-Dutra), SP-88 (Mogi-Salesópolis) e Mogi-Bertioga.
- j. **Ferrovia:** É servido pela rede da **CPTM**, dispondo de 4 estações ferroviárias: Jundiapéba, Braz Cubas, Mogi e Estudantes.

2 - Especificações dos Serviços

2.1 - Situação Atual:

O Município conta com dois velórios municipais, ambos em terrenos municipais, sendo o primeiro com 2.599,43 m² e edificações nele implantadas com 534,20 m², situado na Avenida Antônio do Nascimento Costa, nº 51, nesta cidade, e o segundo, com 1.741,83 m², e edificações nele implantadas com 277,37 m², situado na Rua São Vicente de Paulo, nº 145, no Distrito de Braz Cubas.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 28

Três cemitérios compõem o acervo público do Município, sendo um no Distrito de Braz Cubas, denominado Cemitério da Saudade, um no Bairro Centro, na sede do Município, denominado Cemitério de São Salvador e um cemitério de pequeno porte no Distrito de Sabaúna.

O Município também conta com um cemitério de propriedade particular, devidamente licenciado e com comercialização de Jazigo e capela para despedidas do féretro.

2.2 - Outorga de Concessão Remunerada:

A outorga da concessão municipal será remunerada ao **Poder Concedente** pela concessionária, nos termos das respectivas **UFMs (Oferta de Remuneração)**, conforme disposto no caput e § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 7.619/2020, observando-se o valor mínimo admissível previsto no subitem **7.2.3** do Edital.

A outorga da concessão tem por objetivo a organização e execução dos Serviços Funerários, conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.619/2020.

2.3 - Nível de Serviço:

a - O nível de serviço deverá satisfazer as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia na prestação de serviços e modicidade dos preços públicos, conforme declarado para os tipos padrões deste edital e o custo final que será oferecido pelos concorrentes.

b - As câmaras mortuárias deverão ser mantidas limpas durante sua utilização e serem imediatamente higienizadas após a sua desocupação, devendo ter condições adequadas de arejamento e acomodação confortável para um mínimo de 20 acompanhantes.

c - Os veículos a serem destinados para o serviço, de cor preta, cinza, prata ou branca, com vidros escurecidos tipo fumê com mínimo de transparência e emplacados no Município, com equipamento próprio, deslizante para acomodação da urna ou caixão funerário, permitindo o transporte mínimo de uma coroa de flores sobre o ataúde.

d - Será exigido o número mínimo de 4 (quatro) veículos funerários com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

3- Prazo para Início de Operação

O prazo para o início da execução dos serviços concedidos, contado a partir da assinatura do Contrato de Concessão, será limitado ao prazo máximo admissível de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 29

ANEXO IV
(MODELO)

COMPROMISSO DE MANTER ADMINISTRAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.4.4** do respectivo Edital, **caso seja vencedora do presente certame**, se compromete a manter, durante a vigência da Concessão: administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formuladas em separado, de forma a abranger somente os serviços objeto da Concessão.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 30

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.4.6** do respectivo Edital, **DECLARA** que tomou conhecimento das informações e condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 31

**ANEXO VI
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.5.3, DECLARA** que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos naquele item, ou seja:

- I. Não está sendo punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. Não se encontra sob processo de falência;
- III. Não está sob suspensão temporária de participação em licitação ou impedida de transacionar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 32

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.5.4** do respectivo Edital, **DECLARA** que não sofre nenhuma ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, bem como goza de situação regular relativa aos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários federais, estaduais e municipais.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 33

**ANEXO VIII
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Declaramos que disponibilizaremos o número mínimo de 4 (quatro) veículos, nos padrões exigidos neste edital, para a execução dos serviços objeto desta licitação e que a idade dos mesmos não excederá a 5 (cinco) anos de fabricação.

DECLARO AINDA QUE OS VEÍCULOS SERÃO REGULARMENTE LICENCIADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 34

**ANEXO IX
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

DECLARAMOS QUE DISPONIBILIZAREMOS O NÚMERO MÍNIMO DE 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, PARA OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO:

Quant.	Função	Salário Base	Valor de encargos	Outros Benef.	Total unitário	Total Geral
	Motoristas					
	Administrativo					
	Ajudante Geral					
	Florista					
	Etc...					
Somatória						
Custo médio						

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 35

ANEXO X

(MODELO)

GARANTIA DE FORNECIMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.4.7** do respectivo Edital, **DECLARA** que, conforme os preços declarados para os serviços, conforme descritivo do Decreto nº 20.266, de 12 de agosto de 2021, se compromete em praticá-los, tendo sempre a disposição dos adquirentes, os produtos básicos de cada pacote (popular, luxo e super-luxo) e no caso de não tê-lo, para fornecimento em prazo máximo de 3 horas, entregará pelo mesmo custo, produto de qualidade superior, sem qualquer alteração de preço.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 36

**ANEXO XI
(MODELO)**

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº **014/21**, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 7.4** do respectivo Edital, **APRESENTA** em anexo a este e em folhas numeradas de a, todas em papel timbrado e devidamente rubricadas pelo representante da empresa o memorial descritivo dos produtos a serem fornecidos na organização e execução dos Serviços Funerários, objeto da presente licitação e **DECLARA** estar ciente e que **CONCORDA** que este memorial seja apensado ao contrato de concessão, para servir de base nos processos fiscalizatórios.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 37

1 - Funeral Gratuito

1.1 - Caixaão:

- a - **construído** em madeira, com espessura mínima de 7 milímetros, parelhada (no caso de não parelhada, citar), etc...
- b - **revestido externamente** por filme plástico (no caso de ser papel, citar), ou com aplicação de pintura (no caso de pintura, especificar se fosca ou auto-brilho), etc...
- c - **alças** em número de 04 e do tipo fixa (no caso de articulada, especificar)
- d - **tampa** para sobreposição ao caixaão, a ser presa a este através de estrutura atarraxante, tipo parafuso auto-atarraxante com borboleta, sem visor (no caso de visor, citar) etc...
- e - **revestimento interno** em filme plástico na cor branca (no caso de papel, citar)
- f - **nas dimensões** de 0,64m de largura na sua parte mais larga, 1,97m de comprimento e 0,34m de altura interna quando fechado.
- g - **fotos** anexas abaixo, em 3 ângulos diferentes permitem a identificação do produto na sua plenitude

Foto 01	Foto 02	Foto 03

- h - **adornos** especiais, como bordado, silk-screen, crucifixos, etc... são ausentes
- i - **outras especificações** que julgar importante, não somente para conhecimento dos adquirentes, como para proteção nos atos fiscalizatórios.

OBS: No caso de urna, seguir o mesmo procedimento

1.2 - Enfeite floral

Será feito no interior da câmara funerária, por funcionário da concessionária ou por funcionário de terceiros por ela contratado para a finalidade, imediatamente após a chegada do corpo trasladado e acondicionado no caixaão, antes da abertura da câmara para as visitas familiares.

- a - **montado** pela disposição de folhagens (naturais ou artificiais) do tipo (samambaias do campo ou assemelhado), fazendo o arremate entre a borda do caixaão (ou urna), até as margens do corpo que deverão ficar expostas, sem que se permita espaços vagos.
- b - **como sub-base** para a ornamentação com folhagens será utilizado, jornal amassado, papel picado ou (outro que possa a ser utilizado).
- c - **sobre a cobertura** de folhagens serão dispostas no mínimo duas dúzias de flores frescas (no caso de artificial, citar), de época e aquelas que por hábito popular se utiliza para tais fins.
- d - **outras especificações** que julgar importante, não somente para conhecimento dos adquirentes, como para proteção nos atos fiscalizatórios.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 38

1.3 - Véu

- a - **tecido tipo** filó (no caso de outro, especificar), sem arremate (no caso de arremate - especificar e para cobertura total da “boca” do caixão, no caso de cobrir somente a cabeça e tórax - especificar).
- b - **cor** preta ou branca.
- c - **apliques** são ausentes (no caso de presentes, especificar).
- d - **trama** com número de orifícios mínimo, de maneira uniforme em toda sua extensão.
- e - **foto referência** sobre fundo contrastante anexa abaixo, permite a aferição do proposto.



Foto véu

- f - **outras especificações** que julgar importante, não somente para conhecimento dos adquirentes, como para proteção nos atos fiscalizatórios.

1.4 - “Essa”

- a - **composta por mesa** (ou pedestais - citar o número), bancada de cabeceira com crucifixo (no caso de não ter crucifixo, especificar), ou crucifixo em pedestal, 4 castiçais, para manutenção de velas ou com lâmpadas elétricas, etc.
- b - **mesa retangular**, nas dimensões de apropriadas para atendimento de caixão ou urna de maior porte ou pedestais em ferro galvanizado, trabalhado em relevo (no caso de liso, especificar) e na cor (prata, preta, etc) conforme se demonstra na foto abaixo.
- c - **bancada de cabeceira**, construída em chapa galvanizada e com pés roliços lisos (se trabalhados, especificar) na cor (prata, preta, etc) conforme se demonstra na foto abaixo.
- d - **castiçais** em número mínimo de 04, destinado ao aparo de velas, a serem custeadas pelo adquirente como opcional ou com lâmpada elétrica própria, conforme costume popular.
- e - **cadeiras** em número mínimo de 20, confeccionadas em plástico de alta densidade, injetado em formato anatômico (no caso de produto diferente, especificar), conforme se demonstra na foto abaixo.

Foto de mesa ou pedestais	Foto de bancada de cabeceira	Foto de crucifixo



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 39

Foto de castiçais	Foto de cadeira padrão	Foto montado, sem caixão

1.5 - Traslado

a - **do local do falecimento**, para o velório, desde que respeitadas e apresentadas à concessionária todos os desembaraços legais para a liberação do corpo.

b - **a internação do corpo** no ataúde será de responsabilidade da concessionária, sendo que o enfeite floral somente será feito no interior da câmara funerária, imediatamente após a chegada no velório.

c - **a velocidade média** para o traslado será de 40 quilômetros horários, pelo caminho que se mostrar mais conveniente e não merecerá cuidados com manutenção de acompanhantes, ficando franqueado, um local na cabine do veículo, para um familiar, que se assim desejar, acompanhe o traslado.

1.6 - Cortejo de sepultamento

a - **do local do velório** para o cemitério de sepultamento, até a capela da necrópole, quando assim se permitir, de onde o féretro deverá ser transportados pelos presente até a cova fúnebre.

b - a velocidade média deverá permitir o acompanhamento a pé, atrás do carro funerário, quando a distância entre o velório e a capela da necrópole for inferior a um quilômetro, sendo que em caso contrário será de no máximo 20 quilômetros horários para permitir a homogeneidade do cortejo.

1.7 - Para funerais infantis (caixão menor)

a - será fornecido o caixão padrão, com a mesma constituição estabelecida para o adulto com um custo 40% inferior para o caixão adulto (no caso de urna, especificar), mantendo-se os demais custos como os estabelecidos para o adulto (em caso diferente, especificar) conforme foto anexa:

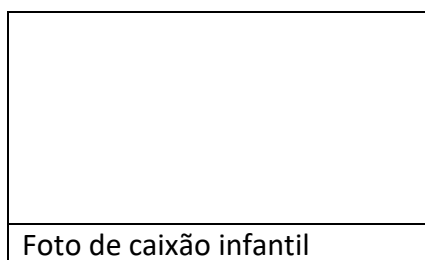


Foto de caixão infantil

2 - Funeral popular:

Seguir no mínimo os itens considerados na descrição acima, acrescentando o maior número possível de detalhes e fotos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 40

3 - Funeral luxo:

Seguir no mínimo os itens considerados na descrição acima, acrescentando o maior número possível de detalhes e fotos. (neste caso descrever o tufo, dando o máximo de características).

4 - Funeral super-luxo:

Seguir no mínimo os itens considerados na descrição acima, acrescentando o maior número possível de detalhes e fotos (neste caso descrever o tufo, dando o máximo de características).

5 - Opcionais:

Serão considerados como opcionais, exceto o aparelho de ozona, quando assim for indicado:

5.1 - sala de apoio para descanso familiar,

5.2 - serviço de café, água, etc...

5.3 - serviço de som ambiente,

5.4 - serviço de ar condicionado,

5.5 - vasos para manutenção de flores,

5.6 - Outros serviços que julgar necessário citar como opcional, mesmo que não constem dos inclusos no Decreto nº 20.266, de 12 de agosto de 2021.

6 - Franqueados:

Estarão franqueados no velório, para utilização geral:

6.1 - Sanitários limpos e higienizados,

6.2 - Disponibilização de papel higiênico nos banheiros,

6.3 - Disponibilização de café,

6.4 - Outros serviços que julgar necessário citar como franqueados, mesmo que não constem dos inclusos no Decreto nº 20.266, de 12 de agosto de 2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 41

ANEXO XII
(MODELO)

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, nos termos do **subitem 6.4.10** do respectivo Edital, **DECLARA** que a sua **Proposta de Prazo para Início da organização e execução dos Serviços** é de **... dias** (máximo 30 dias), contados da data da assinatura do Contrato de Concessão.

A licitante está ciente de que, caso seja uma das vencedoras do presente certame licitatório, **obriga-se a apresentar prova material do cumprimento de todos os compromissos assumidos em sua proposta**, entre a data da assinatura do contrato e o prazo acima proposto para início da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 42

ANEXO XIII
(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - SP

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Prezados Senhores:

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de **PROPOSTA COMERCIAL** na Concorrência Pública nº 014/21, nos termos do item **7.2** do respectivo Edital, apresenta como **Menor Valor da Tarifa** os seguintes percentuais conforme tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR TOTAL (Decreto nº 20.266/2021)	PERCENTUAL DE DESCONTO
Popular	R\$ 898,76	
Luxo	R\$ 1.713,08	
Super-Luxo	R\$ 2.946,24	

A concorrente informa também que para fins de atendimento ao **subitem 7.2.2** do Edital, que caso venha a sagrar-se vencedora do certame, a assinatura do Contrato de Concessão caberá ao(s) Sr(s)

O prazo de validade de nossa **Proposta Comercial** é de (..por extenso..) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

Seguem anexas as **Planilhas Referenciais** de custos operacionais, demonstrando a viabilidade econômico-financeira de nossas propostas técnica e comercial.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 43

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO:

Da Empresa	Do responsável pela assinatura do contrato
<ul style="list-style-type: none">• Nome• Endereço completo• Filial representante (se houver)• CNPJ• Inscrição Estadual• E-mail• Telefone(s)	<ul style="list-style-type: none">• Nome• Nacionalidade• Estado Civil• Cargo• CPF• RG (nº e órgão expedidor)• Data de nascimento• Endereço residencial completo• E-mail institucional• E-mail pessoal• Telefone(s)

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 44

“PLANILHAS REFERENCIAIS DE CUSTOS OPERACIONAIS”

1. As Planilhas Referenciais de Custos Operacionais deverão ser elaboradas e apresentadas pelas concorrentes, seguindo as instruções e modelos estabelecidos neste Anexo.
2. As concorrentes que deixarem de apresentar as respectivas Planilhas Referenciais de Custos Operacionais no **Envelope nº 02**, ou não observarem as instruções e os modelos definidos neste Anexo, serão desclassificadas.
3. Instruções para preenchimento do **Modelo I** (Planilha de Custos Variáveis):

CAMPO	DESCRIÇÃO
1	Custo médio do veículo 01
2	Custo médio do veículo 02
3	Custo médio do veículo 03 (para estimar o custo dos veículos usados, tomar por base o custo do veículo zero quilômetro aplicando uma depreciação de 20% ao ano, com um valor residual de 20%)
4	Custo estimado da frota (item 01 + item 02 + item 03 + item)
5	Remuneração do capital investido em frota para o exercício do contrato (aplicar juros médios de mercado sobre o capital investido)
6	Remuneração média mensal do capital investido
7	Valor do saldo residual mensal da frota
8	Custo médio mensal da frota com combustível, lubrificantes, manutenção, IPVA, seguro, etc... (tomar por base uma quilometragem total para a frota de 1600 quilômetros)
9	Custo mensal da frota (item 06 - item 07)
10	Custo do quilômetro rodado (item 09 / 1600 quilômetros)
11	Custo médio de veículo por funeral (item 9 / 80 funerais / mês)
12	Custo médio de “essa” básica para a manutenção de 3 câmaras fúnebres
13	Remuneração mensal do capital investido em “essa” (aplicar juros médios de mercado sobre o capital investido)
14	Custo médio mensal de “essa”
15	Custo médio de “essa” por funeral (item 14 / 68 funerais pagos)
16	Custos variáveis por funeral (item 11 + item 15)

Informações Complementares	
Valor total do investimento em veículos	(R\$)
Valor total do investimento em equipamentos	(R\$)
Taxa anual de remuneração do capital - mínima requerida% ao ano



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 45

4. Instruções para preenchimento do Modelo II (Planilha de Custos Fixos):

CAMPO	DESCRIÇÃO
1	Salário mensal dos funcionários
2	Salário mensal do pessoal administrativo, até o nível de gerência, e não enquadrado nas categorias de mão-de-obra operacional
3	Total de honorários mensal ou pró-labore da diretoria, considerados os encargos incidentes
4	Valor de benefício mensal por funcionário
5	Valor estimado de desembolsos mensais com indenizações diversas
6	Valor estimado de desembolsos mensais com serviços de assessoria
7	Valor estimado de desembolsos mensais com despesas administrativas gerais
8	Valor total dos custos fixos mensais
10	Número de funerais gratuitos (estimar 15% de 80 funerais que é correspondente a 12)
11	Número de funerais pagos
12	Valor estimado de custos fixos por funeral (item 08 / item 11)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 46

MODELO III
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO OPERACIONAL MENSAL

ITEM		VALOR NUMÉRICO
1. Custo Variável mensal		
2. Custo Fixo Mensal		
3. Custo Mensal da Outorga Remunerada em real		
4. Custo Operacional antes de Impostos (R\$)		(item 1 + item 2 + item 3)
5. Impostos sobre Faturamento (R\$) (5.1 + 5.2 + 5.3)		
5.1 - PIS	(PERCENTUAL)	(TOTAL EM REAL)
5.2 - COFINS	(PERCENTUAL)	(TOTAL EM REAL)
5.2 - OUTROS	(PERCENTUAL)	(TOTAL EM REAL)
6. Custo Operacional Mensal Total (R\$)		(ITEM 4 + ITEM 5)
7. Demanda Média Mensal Estimada		
8. Despesas com gratuidades		
9. Faturamento Médio Mensal Estimado (R\$)		(ITEM 7 - ITEM 8)
10. IRPJ + OUTROS		
11. Faturamento líquido projetado mês		(ITEM 7 - ITEM 8)
12. Lucro Líquido Projetado mês		



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 47

ANEXO XIII-A
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE OFERTA DE REMUNERAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

(.....razão social da licitante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº....., por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), conforme **subitens 2.3 e 7.2.3** do presente Edital de Concorrência Pública nº 014/21, promovida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, **DECLARA** que a sua **Oferta de Remuneração é de****UFMs (por extenso).**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/21 - FLS. 48

ANEXO XIV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

REF.: CONCORRÊNCIA nº 014/21 - PROCESSO nº 24.434/21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.619/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.